PROJETO DE LEI № 2 22 , DE 07 de dezembro DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA

O povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas localizadas no bairro Village Sans Souci, nesta cidade:

I – A atual Rua "A", passa a denominar-se Alameda Victor Meirelles;

II – A atual Rua "B", passa a denominar-se Alameda Tarsila do Amaral;

III - A atual rua "C", passa a denominar-se Alameda Di Cavalcanti;

IV – A atuai rua "E", passa a denominar-se Alameda Cândido Portinari;

V – A atual rua "F", passa a denominar-se Alameda Alberto Guignard.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de novembro de 2022.

JOSE DOROTEU MARTINIANO
Vereador

/Dez/2000 1333 10353



Nova Lima, 07 de dezembro de 2022

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa, esta presente proposição de lei que visa à aprovação da nomenclatura das ruas do bairro Village Sans Souci, com nomes de pintores renomados dentro da cultura artística brasileira, escolhidos pelos próprios moradores (Anexo I), no sentido de regularizar e oficializar o registro perante o mapa viário do município.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação de tão relevante iniciativa para a comunidade do bairro Village Sans Souci.

Atenciosamente,

JOSE DOROTEU MARTINIANO
Vereador